



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 019/2024, que “Fica considerado Bem Cultural e Imaterial de Contagem e incluído no Calendário Oficial do Município o Teatro da Paixão de Cristo”, de autoria do Vereador Alex Chiodi.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 019/2024. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise tem como objetivo integrar como patrimônio cultural e imaterial do município de Contagem o Teatro da Paixão de Cristo, celebrado na Sexta-Feira da Paixão, na Matriz da Igreja São Gonçalo.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 019/2024.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”
PRESIDENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
RELATOR SUPLENTE